

São Paulo, 24 de março de 2026

Ao
Banco Central do Brasil

Assunto: Remessa eletrônica de demonstrações financeiras.

Senhores:

Objetivando atender a Circular 3.964, de 25 de setembro de 2019, emitida pelo Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a remessa eletrônica de demonstrações financeiras de publicação obrigatória para fins de constituição da Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional, encaminhamos os seguintes documentos:

Data Base: 12/2025

Documentos:

- ✓ Relatório da Administração
- ✓ Balanço Patrimonial
- ✓ Demonstração do Resultado
- ✓ Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- ✓ Demonstração dos Fluxos de Caixa
- ✓ Demonstração do Resultado Abrangente
- ✓ Notas Explicativas

Data da Publicação: 13/03/2025

Sítio eletrônico publicação: www.coopincor.com.br

Informamos que a administração desta Cooperativa se responsabiliza pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo.

Atenciosamente,

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da
Fundação Faculdade de Medicina FFM - CoopIncor**
CNPJ: 01.997.612/0001-63

Hsia Sao Wah
Diretora Presidente

Fabio Genaro
Contador CRC 1SP 215.304/O-1

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e Fundação Faculdade de Medicina FFM - COOPINCOR, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

A política de estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco operacional da Cooperativa busca atender os requisitos da implementação da estrutura simplificada conforme dispõem as Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.557/17 e nº 4.606/17. A política tem como objetivo estabelecer os critérios, procedimentos, rotinas, diretrizes para a gestão do risco operacional abrangendo eventos de perdas relevantes, ocorrências relativas a potenciais riscos operacionais, de forma a minimizar as ocorrências, bem como prover a administração da Cooperativa, com informações consistentes, padronizadas e atualizadas para a sua mitigação.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2025, COOPINCOR obteve um resultado bruto positivo de R\$ 434.241.

3. Ativos

Os recursos aplicados em títulos e valores mobiliários somaram R\$ 19.882.479. Por sua vez a carteira de créditos representava R\$ 17.697.156.

A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Empréstimos	R\$ 17.697.156	100%
-------------	----------------	------

Os 20 Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2025 o percentual de 21,87 % da carteira, no montante de R\$ 3.870.479.

4. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência da COOPINCOR era de R\$ 34.314.210. O quadro de associados era composto por 1.555 cooperados, havendo um aumento de aproximadamente 0,78 % em relação ao mesmo período do exercício anterior.

5. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercando ainda a cooperativa de todas as consultas cadastrais e com análise do risco do associado e de suas operações por meio do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

6. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembléia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da COOPINCOR está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabe a Diretoria Executiva as decisões estratégicas e a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento da Diretoria Executiva, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

7. Conselho Fiscal

Eleito a cada 03 (três) anos na AGO, com mandato até a **AGO de 2026**, o Conselho Fiscal tem função complementar à da Diretoria Executiva. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

8. Código de Ética / Canal de Comunicação de Indícios de Ilícitudes

A Cooperativa, consciente da importância de se estabelecer padrões éticos para a condução de relações internas e externas, desenvolveu o presente Código de Ética conforme a natureza e a complexidade dos produtos e serviços de nossa Instituição.

As normas e princípios estabelecidos nesse código deverão ser obedecidos e cumpridos por todos os empregados, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como pelos contratados de empresas terceirizadas que prestem serviços à COOPINCOR. O Banco Central do Brasil, através da Resolução nº 4.859/2020 (ANEXO I), determinou a obrigatoriedade da instalação de canal de denúncia, investigação, aplicação de procedimentos e regras de compliance por parte de todas as instituições financeiras. A adoção do modelo de estrutura do canal de denúncias requer efetivo envolvimento da administração da Cooperativa, para efeito de promover adequada integração dos responsáveis pela execução das atividades previstas nesta norma e dos demais integrantes do quadro de funcionários.

9. Sistema de Ouvidoria

A ouvidoria representa um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do sistema de ouvidoria e denúncia da COOPINCOR, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 111 9124 e site na internet www.coopincor.com.br, integrado com o sistema informatizado de ouvidoria <https://speaksafely.com/fncc> tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2025, a Ouvidoria da COOPINCOR não registrou manifestação de cooperado sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa.

Houve 2 (duas) demandas/reclamações classificadas como improcedentes no RDR Bacen - Sistema de Registro de Demandas do Cidadão.

Agradecimentos,

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança, aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2026.

Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2025 e 31/12/2024

(Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da Fundação Faculdade de Medicina FFM - COOPINCOR

CNPJ nº 01.997.612/0001-63

ATIVO		2025	2024	PASSIVO		2025	2024
ATIVO REALIZÁVEL	NOTAS	38.598.212	37.807.932	PASSIVO EXIGÍVEL	NOTAS	4.312.001	4.213.590
<u>Disponibilidades</u>	(NOTA 04)	118.150	7.254	<u>Outras Obrigações</u>			
<u>Títulos e Valores Mobiliários</u>	(NOTA 04)	19.882.479	19.988.151	Cobrança e Arrec de Trib e Assemelhados		2.979	3.093
<u>Operações de Crédito</u>	(NOTA 05)	17.476.894	16.702.123	Obrigações Sociais e Estatutárias	(NOTA 09)	3.711.565	3.707.344
Empréstimos		17.697.156	16.915.793	Obrigações Fiscais e Previdenciárias	(NOTA 10)	392.291	314.114
(-) Provisão p/ Perdas - Risco de Crédito		(220.262)	(213.670)	Diversas	(NOTA 11)	205.166	189.039
<u>Outros Créditos</u>	(NOTA 06)	1.111.331	1.086.309				
<u>Outros Valores e Bens</u>	(NOTA 07)	9.358	24.095				
PERMANENTE		46.455	51.693	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		34.332.666	33.646.035
<u>Imobilizado de Uso</u>	(NOTA 08 b)	46.455	50.926	<u>Capital Social</u>	(NOTA 13 a)	31.690.617	31.646.086
Outras Imobilizações de Uso		163.248	151.987	<u>Reserva de Lucros</u>		2.138.570	1.755.213
(-) Depreciação Acumulada		(116.793)	(101.061)	Reserva Legal	(NOTA 13 b)	2.068.147	1.655.213
<u>Intangível</u>	(NOTA 08 c)	0	767	Reserva para Contingências	(NOTA 13 c)	70.423	100.000
Outros Ativos Intangíveis		17.261	17.261	<u>Sobras ou Perdas de Exercício</u>	(NOTA 13 d)	503.479	244.736
(-) Amortização Acumulada		(17.261)	(16.494)				
TOTAL DO ATIVO		38.644.667	37.859.625	TOTAL DO PASSIVO		38.644.667	37.859.625

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS
(Em Reais)

**Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da Fundação Faculdade de Medicina
FFM - COOPINCOR**

CNPJ nº 01.997.612/0001-63

	2º SEMESTRE DE 2025	2025	2024
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.321.467	6.348.464	5.473.148
Operações de Crédito	1.947.065	3.752.121	3.482.407
Resultado de Operações com Tít. e Valores Mobil. e Instr. Financeiros	1.370.019	2.584.059	1.980.614
Recuperação de Ativos Financeiros	4.471	13.350	10.127
(-) Desp. Descontos Concedidos	(88)	(1.066)	-
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	110.097	23.222	(53.632)
Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito	110.097	23.222	(53.632)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.431.564	6.371.686	5.419.516
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(1.305.873)	(2.242.592)	(1.990.622)
Despesas Administrativas	(1.296.696)	(2.222.736)	(1.967.323)
Despesas de Contribuição ao COFINS	(257)	(639)	(1.424)
Despesas de Imposto s/ Serviços	(321)	(799)	(1.780)
Outras Rendas Operacionais	2.051	3.485	1.645
Depesas de Amortização	-	(766)	(2.612)
Despesas de Depreciação	(7.957)	(15.732)	(13.708)
Despesas de Contribuição ao PIS	(2.683)	(5.231)	(5.337)
Outras Despesas Operacionais	(10)	(174)	(83)
RESULTADO OPERACIONAL	2.125.691	4.129.094	3.428.893
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	6.416	15.980	35.564
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	2.132.107	4.145.074	3.464.457
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.016)	(2.584)	(6.177)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.016)	(2.584)	(6.177)
PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIA NO LUCRO	(90.471)	(90.471)	(84.719)
RESULTADO ANTES DAS DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS	2.040.620	4.052.019	3.373.561
F A T E S - Ato não Cooperativo	-	(10.256)	(22.430)
F A T E S	-	(79.497)	(38.642)
Reserva Legal	-	(79.497)	(38.643)
F A T E S - Reversão Utilização	-	238.488	136.500
JUROS AO CAPITAL	(3.617.778)	(3.617.778)	(3.165.610)
SOBRAS OU PERDAS LÍQUIDAS DO SEMESTRE/ EXERCÍCIO	(1.577.158)	503.479	244.736

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da Fundação Faculdade de Medicina FFM - COOPINCOR
CNPJ nº 01.997.612/0001-63

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Contingências	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
Saldos em 31/12/2023	29.942.457	1.570.403	-	386.167	31.899.028
Destinação de Sobras Exercício Anterior					
Ao FATES				(140.000)	(140.000)
Constituição de Reservas			100.000	(100.000)	
Ao Capital	100.000			(100.000)	-
Reserva Legal		46.167		(46.167)	-
Integralização/Subscrição de capital	4.072.439				4.072.439
(-) Devolução de Capital	(5.363.439)				(5.363.439)
Integralização de Juros ao Capital	3.165.610				3.165.610
IRRF sobre Juros ao Capital	(270.981)				(270.981)
Sobras ou Perdas Líquidas				207.951	207.951
FATES - Atos Não Cooperativos				(22.430)	(22.430)
Reversão - Utilização FATES				136.500	136.500
Destinação das Sobras ou Perdas:					-
. Fundo de Reserva		38.643		(38.643)	-
. F A T E S - Ato Cooperativo				(38.643)	(38.643)
Saldos em 31/12/2024	31.646.086	1.655.213	100.000	244.736	33.646.035
Mutações do Período	1.703.629	84.810	100.000	(141.431)	1.747.007
Destinação de Sobras Exercício Anterior					
Ao FATES				(144.736)	(144.736)
Ao Capital	100.000			(100.000)	-
Integralização/Subscrição de capital	4.249.616				4.249.616
(-) Devolução de Capital	(7.576.025)				(7.576.025)
Transferencia para Reserva		333.438			333.438
Utilização da Reserva			(29.577)	29.577	-
Ajuste - Resolução CMN 4.966/2021				(29.577)	(29.577)
Integralização de Juros ao Capital	3.617.778				3.617.778
IRRF sobre Juros ao Capital	(346.838)				(346.838)
Sobras ou Perdas Líquidas				434.241	434.241
FATES - Atos Não Cooperativos				(10.256)	(10.256)
Reversão - Utilização FATES				238.488	238.488
Destinação das Sobras ou Perdas:					-
. Fundo de Reserva		79.497		(79.497)	-
. F A T E S - Ato Cooperativo				(79.497)	(79.497)
Saldos em 31/12/2025	31.690.617	2.068.147	70.423	503.479	34.332.666
Mutações do Período	44.531	412.934	(29.577)	258.743	686.631
Saldos em 30/06/2025	32.047.848	1.655.213	100.000	1.981.821	35.784.882
Destinação de Sobras Exercício Anterior					
Ao FATES					-
Ao Capital					-
Integralização/Subscrição de capital	2.156.902				2.156.902
(-) Devolução de Capital	(5.785.073)				(5.785.073)
Transferencia para Reserva		333.438			333.438
Utilização da Reserva			(29.577)	29.577	-
Integralização de Juros ao Capital	3.617.778			-	3.617.778
IRRF sobre Juros ao Capital	(346.838)				(346.838)
Sobras ou Perdas Líquidas				(1.577.158)	(1.577.158)
FATES - Atos Não Cooperativos				(10.256)	(10.256)
Reversão - Utilização FATES				238.488	238.488
Destinação das Sobras ou Perdas:					-
. Fundo de Reserva		79.497		(79.497)	-
. F A T E S - Ato Cooperativo				(79.497)	(79.497)
Saldos em 31/12/2025	31.690.617	2.068.147	70.423	503.479	34.332.666
Mutações do Período	(357.231)	412.934	(29.577)	(1.478.342)	(1.452.216)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da Fundação Faculdade de Medicina
FFM - COOPINCOR

CNPJ nº 01.997.612/0001-63

	2º SEMESTRE DE 2025	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Sobras/Perdas do Exercício	(1.485.671)	527.296	298.847
IRPJ / CSLL	(1.016)	(2.584)	(6.177)
Participação dos Funcionários nas Sobras	(90.471)	(90.471)	(84.719)
Provisão para Operações de Crédito	(110.097)	6.592	32.618
Depreciações e Amortizações	7.957	16.498	16.320
	(1.679.298)	457.331	256.889
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS			
Operações de Crédito	(778.797)	(781.363)	(521.755)
Outros Créditos	(54.975)	(25.022)	(8.599)
Outros Valores e Bens	20.731	14.737	(1.071)
Outras Obrigações	3.117.641	98.411	297.070
	2.304.600	(693.237)	(234.355)
CAIXA GERADO NAS OPERAÇÕES	625.302	(235.906)	22.534
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Aquisição de Imobilizações de Uso (-)	-	(11.261)	(30.368)
Baixa do Imobilizado de Uso	-	-	39
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	(11.261)	(30.329)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Aumento por novos aportes de Capital	2.156.902	4.249.616	4.072.439
Devolução de Capital à Cooperados	(5.785.073)	(7.576.025)	(5.363.439)
Transferencia para Reserva	333.438	333.438	-
Ajuste - Resolução CMN 4.966/2021	-	(29.577)	-
Destinação de Sobras Exercício Anterior ao FATES	-	(144.736)	(140.000)
Reversão - Utilização FATES	238.488	238.488	136.500
FATES - Resultado de Atos Não Cooperativos	(10.256)	(10.256)	(22.430)
FATES Sobras Exercício	(79.497)	(79.497)	(38.643)
Subscrição do Juros ao Capital	3.617.778	3.617.778	3.165.610
IRRF sobre Juros ao Capital	(346.838)	(346.838)	(270.981)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	124.942	252.391	1.539.056
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
No início do período	19.250.385	19.995.405	18.464.144
No fim do período	20.000.629	20.000.629	19.995.405
	750.244	5.224	1.531.261

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE em 31/12/2025 e 31/12/2024
(Em Reais)

**Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da Fundação
Faculdade de Medicina FFM - COOPINCOR**

CNPJ nº 01.997.612/0001-63

	2 sem/2025	31/12/2025	31/12/2024
SOBRAS OU PERDAS LÍQUIDAS DO SEMESTRE/ EXERCÍCIO	(1.577.158)	503.479	244.736
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	(1.577.158)	503.479	244.736

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da Fundação Faculdade de Medicina FFM - CoopIncor, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 08/04/1997. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas, pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.970/2021 e 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito. Tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras são de responsabilidades da Administração da Cooperativa e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consideradas as alterações exigidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, adaptadas às peculiaridades da legislação cooperativista e às normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, especificamente aquelas aplicadas às entidades cooperativas, as disposições das Leis nº 4.595/1964 e nº 5.764/1971, com alterações da Lei Complementar 130/2009 bem como apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Consideram ainda, no que for julgado pertinente e relevante, os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Desta forma, as demonstrações financeiras foram revisadas e aprovadas pela Diretoria Executiva em 27/02/2026.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Financeiras.

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB, quando aplicáveis à esta cooperativa, foram empregados em sua integridade na elaboração destas demonstrações financeiras. Os impactos de divulgação requeridos pelas Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23 estão refletidos nas demonstrações deste período.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de forma a manter a comparabilidade com o período anterior, no que foi praticável a reapresentação retrospectiva.

NOTA 02.1 –MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÃO

Mudanças em vigor

Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Os principais impactos nas demonstrações referente a adoção da resolução são:

- a.1 - A adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência.
- a.2 - Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa e em suas características contratuais de fluxos de caixa e não mais com base na intenção.
- a.3 - As receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas.
- a.4 - Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade.
- a.5 - Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Como a instituição encontra-se enquadrada no Segmento 5 (S5), utiliza metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, conforme artigo 50 da resolução vigente.

Os efeitos dos ajustes decorrentes da adoção dos novos critérios contábeis de ativos e passivos financeiros foram reconhecidos no patrimônio líquido, em contrapartida de sobras ou perdas acumuladas em 1º de janeiro de 2025, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Descrição	Valor R\$
Patrimônio Líquido em 31/12/2024	33.646.035
(-) Perda esperada para operações de crédito	(29.813)
(-) Perda esperada para demais ativos financeiros	-
Ajuste de suspensão de juros de operações de crédito	236
Patrimônio Líquido após ajuste da Resolução CMN 4.966/2021 em 01/01/2025	33.616.458

(Valores expressos em reais – R\$)

Estão apresentados a seguir, os saldos de reconciliação com os impactos introduzidos pela Resolução CMN nº 4.966/21:

Descrição	Ativo Financeiro	31/12/2024	Impacto	Saldo em 01/01/2025	Classificação Resol. CMN 4.966/21
Titulos e Valores Mobiliários	Titulos e Valores Mobiliários	19.988.151	-	19.988.151	Valor Justo no Resultado
Operações de Crédito	Empréstimos	16.915.793	236	16.916.029	Custo Amortizado
	(-) Provisão p/ Perdas Esperadas	(213.670)	(29.813)	(243.483)	Custo Amortizado
	Total Ativos Financeiros	36.690.274	(29.577)	36.660.697	

(Valores expressos em reais – R\$)

Suspensão dos Juros (stop accrual)

De acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático – Estágio 3), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN n.º 2.682/1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB nº 42.403/2024, a Cooperativa adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

Concomitante a mudança trazida pelas Resoluções já mencionadas, está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil (BCB) reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As alterações promovidas foram publicadas pelo órgão regulador nos seguintes normativos:

- i) **Instrução Normativa BCB nº 318**, de 4 de novembro de 2022: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF;
- ii) **Resolução BCB nº 390**, de 12 de junho de 2024: trata da utilização do Padrão Contábil (Cosif) e da estrutura do elenco de contas do COSIF;
- iii) **Instruções Normativas BCB nº 426 a 433**, atualizadas em 05 de novembro de 2024 pelas **Instruções Normativas BCB nº 537 a 544**: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente;
- (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor.

Medida Provisória nº 1.292/2025 : A Medida Provisória foi convertida na Lei nº 15.179/2025 e altera regras do crédito consignado, permitindo que operações de crédito sejam realizadas por meio de sistemas ou plataformas digitais para trabalhadores do setor privado registrados pelo regime de CLT. O objetivo é tornar o processo mais eficiente, seguro e acessível, permitindo a comparação das ofertas de juros entre diferentes instituições financeiras.

Os principais pontos são:

- 1 - Acesso digital: contratação diretamente por sistemas ou plataformas digitais;
- 2 - Garantia do FGTS: o trabalhador pode utilizar até 10% do saldo do FGTS e a totalidade da multa rescisória como garantia para baixar as taxas de juros;
- 3 - Portabilidade: possibilita a transferência da dívida para outra Instituição Financeira, sendo que as taxas de juros devem ser obrigatoriamente menores que as originais;
- 4 - Margem Consignável: o limite de desconto em folha é de 35% do salário, podendo ser unificados em até 9 (nove) empréstimos nessa modalidade;
- 5 - Continuidade no Novo Emprego: se o associado mudar de empresa, as parcelas podem ser redirecionadas automaticamente para o novo holerite, reduzindo o risco de inadimplência.

As Cooperativas de Crédito poderão operar pelo método completo que concentra as operações de crédito no e-Social ou pelo método simplificado, preservando o convênio com a empresa mantenedora sem a exigência de utilizar ferramentas digitais.

A Cooperativa iniciou seu cadastramento junto a DATAPREV, e posteriormente vai definir qual metodologia deverá adotar para atender a Medida Provisória.

Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

Apresentamos abaixo um resumo sobre as novas normas que foram emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, institui os tributos IBS, CBS e IS, promovendo ampla reformulação no sistema tributário nacional. Para as cooperativas de crédito, a norma preserva o tratamento diferenciado dos atos cooperativos, mantendo a não incidência do IBS e da CBS sobre operações realizadas entre cooperativas e seus cooperados. No entanto, operações com terceiros permanecem sujeitas à tributação. A nova legislação exigirá adaptações operacionais e contábeis, especialmente diante da unificação de tributos e da necessidade de interpretação clara sobre o conceito de ato cooperativo, a norma foi sancionada em 16/01/2025.

Não haverá alterações nas apurações de tributos em 2025. A Cooperativa está acompanhando as discussões e aguarda regulamentações adicionais para avaliar os impactos da reforma tributária de forma específica.

A Cooperativa iniciou a avaliação dos impactos da adoção dos novos normativos. Eventuais impactos decorrentes da conclusão da avaliação serão considerados até a data de vigência de cada normativo.

NOTA 02.2 –CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

Tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, entre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem as rubricas caixa, depósitos bancários, títulos e valores mobiliários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

d) Instrumentos Financeiros

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais.

Modelo de Negócio 1: Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Modelo de Negócio 2: Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Modelo de Negócio 3: Outros modelos de negócios.

Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

e) Provisão para Perdas

A Cooperativa realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela Metodologia Simplificada, de acordo com os critérios da Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23 para:

Aplicações interfinanceiras de liquidez; Títulos e valores mobiliários; Operações de crédito; Outros ativos financeiros.

A metodologia simplificada de que trata o art. 50 deve considerar:

em relação à contraparte pessoa natural:

- a) renda;
- b) comprometimento da renda com obrigações contraídas com a instituição e com outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- c) tempestividade no pagamento de obrigações contraídas com a instituição e com outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- d) patrimônio;

em relação ao instrumento financeiro:

- a) natureza e finalidade da operação;
- b) características das garantias ou colaterais, quando existentes, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização; e
- c) valor contábil.

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo, e calculada com base nos dados observados pela Cooperativa.

Ativo Problemático : a marcação de ativo problemático é dada quando um contrato atinge atraso de pagamento da dívida acima de 90 dias em atraso, marcação de reestruturação, decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia ou quando o cliente possui características que evidencie dificuldade de pagamento.

Operações reestruturadas: são renegociações que impliquem em concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração.

A perda incorrida é atribuída aos ativos inadimplidos de acordo com os percentuais mínimos definidos pelo Banco Central do Brasil (Resolução BCB nº 352/23). As diferenças entre os pisos mínimos e os percentuais do modelo interno, são tratados como perda esperada.

A cura de ativo problemático observa parâmetros definidos pela legislação e é executada com periodicidade mensal.

f) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, e equipamentos são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abaixo, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

g) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

h) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

i) Outros ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

j) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

k) Provisões para demandas judiciais e Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

l) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

m) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) .

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 15% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede que tenha prestado o serviço à não associado.

n) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em **31 de dezembro de 2025** não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

o) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

p) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em **31 de dezembro de 2025**.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Referem-se as disponibilidades, aplicações em títulos e valores mobiliários de alta liquidez e relações Interfinanceiras da Cooperativa.

O caixa e equivalente de caixa compreendem:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades	118.150	7.254
Titulos e Valores Mobiliarios (a)	19.882.479	19.988.151
Total	20.000.629	19.995.405

(Valores expressos em reais – R\$)

(a) Os Titulos e Valores Mobiliários estão compostos por ativos financeiros mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado. Em função do baixo risco, a perda esperada é zero.

NOTA 05 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADA AO RISCO DE CRÉDITO

A carteira de crédito é composta por ativos financeiros mensurados ao Custo Amortizado, mantendo os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais:

a) Composição da carteira de crédito* e provisão para perdas associada ao Risco de Crédito:

Custo Amortizado - Saldo Líquido	31/12/2024	ajuste PL	01/01/2025 (após ajuste)	31/12/2025
Custo Amortizado - saldo contratual	16.915.793	-	16.953.512	17.697.156
Empréstimos - Crédito Consignado	16.953.512	-	16.953.512	17.748.648
(-) Rendas a Apropriar	(37.719)	236	(37.483)	(51.492)
(-) Perda Incorrida - associada ao risco de crédito	-	-	-	(105.166)
(-) Perda Esperada - associada ao risco de crédito	(213.670)	(29.814)	(243.484)	(115.096)
Custo Amortizado - Saldo Líquido	16.702.123	(29.578)	16.672.545	17.476.894

(Valores expressos em reais – R\$)

* A carteira de crédito não possui Operações Reestruturadas.

b) Composição da carteira de créditos segregada por faixas de vencimento

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total em 31/12/2025
Empréstimos	1.483.687	3.223.196	12.990.273	17.697.156
Total	1.483.687	3.223.196	12.990.273	17.697.156

(Valores expressos em reais – R\$)

Obs.: Não possui Adiantamento a Depositantes, Cheque Especial e Conta Garantida.

c) Composição da carteira de créditos segregada por :

Setor	31/12/2025				31/12/2024
	Empréstimo não Consignado	Empréstimo Consignado	Ativo Problemático	Total da Carteira	Total da Carteira
Pessoas Físicas - Carteira C5	436.318	17.117.790	143.048	17.697.156	16.915.793
Total	436.318	17.117.790	143.048	17.697.156	16.915.793

(Valores expressos em reais – R\$)

d) Movimentação da provisão para perdas associadas ao risco de crédito:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Saldo Inicial	(213.670)	(181.052)
Provisão no período	23.222	(53.632)
Ajustes - Resolução CMN 4.966/2021	(29.814)	-
Reversão para prejuízo	-	21.014
Total	(220.262)	(213.670)

(Valores expressos em reais – R\$)

e) Concentração dos principais devedores:

Descrição	31/12/2025	% Carteira Total	31/12/2024	% Carteira Total
Maior Devedor	529.519	2,99%	407.231	2,41%
10 maiores devedores	2.909.221	16,44%	2.007.339	11,87%
20 maiores devedores	3.870.479	21,87%	2.998.111	17,72%

(Valores expressos em reais – R\$)

f) Créditos Baixados como Prejuízo, Renegociados e Recuperados, os montantes de operações estão assim compostos:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Saldo Inicial	280.471	265.669
Valor das operações transferidas no período	-	21.014
Valor das operações recuperadas no período	(5.087)	(6.212)
Total	275.384	280.471

(Valores expressos em reais – R\$)

NOTA 06 – OUTROS CRÉDITOS

Valores referentes às importâncias devidas a Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Adiantamentos p/ pagos de nossa conta	1.039	859
Impostos e contribuições a compensar	-	1.085
Devedores diversos (debito ex-associados)	3.521	3.521
Devedores diversos (repasse folha de pagamento - cotas de capital/parcelas de empréstimos) (a)	1.106.771	1.080.844
Total	1.111.331	1.086.309

(Valores expressos em reais – R\$)

(a) Conforme as características dos ativos financeiros e de seus fluxos de caixa contratuais, os saldos de repasse da empresa mantenedora são classificados no modelo de negócios Custo Amortizado. Em função do baixo risco dessa operação, a perda esperada foi considerada igual a zero.

NOTA 07 – OUTROS VALORES E BENS

Despesas Pagas Antecipadamente

Refere-se a importâncias pagas pela Cooperativa (seguros/ benefícios aos empregados) sendo as despesas apropriadas mensalmente de acordo com sua competência:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Despesas antecipadas - Benefícios (VA/VR)	7.623	7.210
Despesas antecipadas - Seguros	1.735	16.885
Total	9.358	24.095

(Valores expressos em reais – R\$)

NOTA 08 – PERMANENTE

a) Imobilizado de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Imobilizado de Uso	31/12/2025			31/12/2024	Taxas anuais de depreciação %
	Custo de aquisição	Depreciação acumulada	Total Líquido	Total Líquido	
Móveis e equipamentos de uso	61.391	(53.959)	7.432	9.025	10%
Sistema de processamento de dados	101.857	(62.834)	39.023	41.901	20%
Total	163.248	(116.793)	46.455	50.926	

(Valores expressos em reais – R\$)

Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01, a entidade não identificou a necessidade de adequação do valor dos ativos contabilizados, uma vez que os bens registrados no imobilizado apresentam valor contábil inferior àqueles preços praticados pelo mercado.

b) Intangível

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos amortização acumulada. As amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pela legislação vigente:

Intangível	31/12/2025			31/12/2024	Taxas anuais de depreciação %
	Custo de aquisição	Depreciação acumulada	Total Líquido	Total Líquido	
Ativos intangíveis - licenças / direitos de uso	17.261	(17.261)	-	767	20%
Total	17.261	(17.261)	-	767	

(Valores expressos em reais – R\$)

NOTA 09– OBRIGAÇÕES SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS

Os valores das obrigações classificados estão assim compostas:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a)	143.846	147.845
Juros s/ Capital - a pagar	3.275.957	2.980.804
Cotas de capital / Sobras - a pagar (b)	201.291	493.976
Provisão p/ Participação nas Sobras - empregados (c)	90.471	84.719
Total	3.711.565	3.707.344

(Valores expressos em reais – R\$)

(a) O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e , no mínimo, de 5% das sobras líquidas, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, ao final do exercício, há a reversão dos dispêndios de FATES para a conta de Sobras ou Perdas Acumuladas, conforme a Lei nº 5.764/1971.

(b) As Cotas de Capital R\$ 177.130 e Sobras R\$ 24.161 a pagar para ex-cooperados.

(c) A Participação dos empregados nos Resultados está consubstanciada pela Lei 10.101/2000 e por convenção coletiva. A Cooperativa constituiu provisão a título de participação dos empregados em resultado e essa, modalidade de remuneração variável não se incorpora aos salários dos empregados e está atrelada à performance da Cooperativa. A legislação determina que o pagamento seja efetuado de acordo com regras previamente estabelecidas por meio de Acordo Coletivo de Trabalho homologado junto ao sindicato da categoria e devidamente registrado no Ministério do Trabalho.

NOTA 10 – OUTRAS OBRIGAÇÕES - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

As obrigações fiscais e previdenciárias, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Impostos e contribuições a recolher - s/ lucros	156	272
Impostos e contribuições a recolher - s/ serviços de terceiros	814	719
Impostos e contribuições a recolher - s/ salários	44.393	41.961
Impostos e contribuições a recolher - outros impostos (a)	346.928	271.162
Total	392.291	314.114

(Valores expressos em reais – R\$)

(a) Refere-se a IRRF s/ juros ao capital R\$ 346.838, e as contribuições a recolher PIS, COFINS e ISS no valor de R\$ 90.

NOTA 11 – OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS

As obrigações diversas, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Prov. p/ despesas c/ Pessoal - (salários e provisão de férias)	166.017	138.675
Prov. Pagamentos a Efetuar (a)	38.649	49.564
Credores Diversos - Créditos de associados	500	800
Total	205.166	189.039

(Valores expressos em reais – R\$)

(a) Refere-se a seguro prestamista a pagar retido nos empréstimos R\$ 25.001 e provisão p/ outras despesas no valor de R\$ 13.648.

NOTA 12– INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da Fundação Faculdade de Medicina FFM - CoopIncor opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras, operações de crédito e empréstimos.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos, conforme critérios mencionados nas correspondentes notas explicativas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

NOTA 13– PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independente do número de suas cotas-partes.

O Capital Social e número de associados estão assim compostos:

	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social	31.690.617	31.646.086
(Valores expressos em reais – R\$)		
	31/12/2025	31/12/2024
Total de associados	1.555	1.543

(b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de, no mínimo de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades no montante de R\$ 2.068.147.

No exercício de 2025, os saldos de capital não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos após decorridos 5 (cinco) anos da demissão, da eliminação ou da exclusão foram revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, conforme Lei Complementar nº 196/2022, totalizando R\$ 333.438. Essa movimentação está evidenciada na DMPL .

(c) Reserva para Contingências

A Reserva foi contituída em Assembléia Geral no valor de R\$ 100.000, para atender ao impacto negativo no ajuste da provisão para perdas esperadas ao risco de crédito, devido a modificação dos critérios contábeis previsto na Resolução CMN 4.966/2021, que entrou em vigor em janeiro/2025. Foi utilizado o valor de R\$ 29.577 em dezembro/2025 para reparar o valor do ajuste e o saldo remanescente de R\$ 70.423 deverá ser destinado conforme decisão da Assembleia Geral.

(d) Destinações estatutárias e legais

De acordo com o estatuto social da cooperativa e a Lei nº 5.764/1971, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Sobras /Lucro Líquido do exercício	434.241	207.951
Fundo de assistência técnica, educacional e social (ato não cooperativo)	(10.256)	(22.430)
Reversão - Utilização FATES	238.488	136.500
Destinações estatutárias		
Reserva legal (12%)	(79.497)	(38.643)
Fundo de assistência técnica, educacional e social - FATES (12%)	(79.497)	(38.643)
Sobras à disposição da Assembléia Geral	503.479	244.736

(Valores expressos em reais – R\$)

A Reserva legal destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades;

O Fundo de assistência técnica, educacional e social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa.

A partir do exercício de 2024 a reversão dos despesas de FATES passou a ocorrer apenas no encerramento anual, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 – Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.

(e) Destinação das Sobras

Em Assembléia Geral Ordinária realizada em 17/04/2025 , os cooperados deliberaram a destinação das sobras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 244.736 conforme segue: a) destinação ao FATES no valor de R\$ 144.736 ; b) pelo aumento do capital social no valor de R\$ 100.000.

NOTA 14 – RESULTADOS DE ATOS NÃO COOPERATIVOS

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Receita c/ Atos Não Cooperativos (comissões)	15.980	35.603
Despesas específicas de atos não cooperativos - IRPJ/CSL , PIS/COFINS/ISS	(4.126)	(9.613)
Despesas comuns (rateio)	(1.598)	(3.560)
Resultado Líquido de atos não cooperativos (destinação FATES)	10.256	22.430

(Valores expressos em reais – R\$)

NOTA 15 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 07/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionados membros do Conselho Fiscal. As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como operações de crédito.

Montante das operações ativas e passivas no exercício de 2025:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024	% em relação à carteira total 12/2025
Montante das operações ativas (empréstimos)	40.020	65.821	0,23%
Montante das operações passivas (capital)	370.509	337.593	1,17%

(Valores expressos em reais – R\$)

(a) Detalhamento das Operações Ativas:

Natureza da Operação de Crédito - Transações com partes relacionadas	Valor da Operação de Crédito	Provisão Perdas associadas ao Risco de Crédito	% da Provisão em relação à Provisão total
Empréstimo	40.020	200	0,09%

(Valores expressos em reais – R\$)

(b) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: empréstimos, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas - Transações com partes relacionadas	Taxas aplicadas em Relação às Partes Relacionadas	Taxas aplicadas pela Diretoria	% em relação à carteira total - movimentação no período
Empréstimo	1,25%	1,25%	0,23%

NOTA 16 – ÍNDICE DE BASILÉIA e IMOBILIZAÇÃO

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 5.194/2024, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio de Referência (PR)	34.314.210	33.643.153
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	35.819.135	35.137.691
Margem de Capital	28.224.957	27.669.746
Índice de Basiléia (PR / RWA)	95,80%	95,75%
Situação de Imobilização (Imob)	46.455	50.926
Índice de Imobilização (Imob / PR)	0,14%	0,15%

NOTA 17 – CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

É estabelecida considerando a avaliação dos consultores jurídicos quanto às chances de êxito em determinados questionamentos fiscais e trabalhistas em que a cooperativa é parte envolvida.

Até o fechamento do exercício, em consultas realizadas junto aos assessores jurídicos, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da Fundação Faculdade de Medicina FFM - CoopIncor não possuía processos judiciais em que figura como polo passivo, com necessidade de provisionamento.

NOTA 18 – JUROS AO CAPITAL

A Cooperativa ao final do exercício , remunerou o capital de seus associados .Os critérios obedeceram a Lei complementar 130, artigo 7º,de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial e de Custódia - Selic. A refererida despesa foi demonstrada nas Demonstrações de Sobras e Perdas - DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL.

NOTA 19 - GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CAPITAL

Em atendimento as Resoluções do Conselho Monetário Nacional de n.º 4.557 de 23/02/2017, a de n° 4.606 de 19/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos e Capital, e a de n° 4.553 de 30/01/2017 que dispõe sobre a segmentação de Instituições Financeiras, e considerando o seu enquadramento no segmento S5, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da Fundação Faculdade de Medicina FFM - CoopIncor implementou a estrutura de acordo com o volume e complexidade dos produtos e serviços oferecidos (princípio da proporcionalidade).

O processo de gerenciamento de capital tem como objetivo ininterrupto, monitorar o controle de capital da Cooperativa, avaliar continuamente a necessidade de capital para fazer face aos riscos que a mesma incorre, além de trabalhar de forma proativa na antecipação das necessidades de capital decorrente das possíveis mudanças nas condições do mercado. A COOPINCOR ficou enquadrada no Segmento 5 (S5), e por meio da Resolução nº 4.606 de 19 de outubro de 2017, determinou que as instituições financeiras obrigadas a calcular os Ativos Ponderados pelo Risco na forma simplificada (RWAS5), deverá implementar a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), estrutura de gerenciamento de capital compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos, serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. A política visa estabelecer diretrizes para a implementação e a manutenção da estrutura simplificada de gerenciamento de capital da COOPINCOR, de forma, a manter a exposição de capital em patamares aceitáveis de acordo com as normas vigentes.

NOTA 20 - RISCO OPERACIONAL

A política de estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco operacional da Cooperativa busca atender os requisitos da implementação da estrutura simplificada conforme dispõem as Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.557/17 e nº 4.606/17. A política tem como objetivo estabelecer os critérios, procedimentos, rotinas, diretrizes para a gestão do risco operacional abrangendo eventos de perdas relevantes, ocorrências relativas a potenciais riscos operacionais, de forma a minimizar as ocorrências, bem como prover a administração da Cooperativa, com informações consistentes, padronizadas e atualizadas para a sua mitigação. com enquadramento no Segmento 5 (S5) para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos. A implementação está adequada ao perfil de riscos da COOPINCOR.

NOTA 21 - RISCO DE MERCADO E DE LIQUIDEZ

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Cooperativa. Inclui os riscos das operações sujeitas à variação das taxas de juros, além dos riscos relacionados a concorrência, fornecedores, parceiros comerciais, investimentos, situação do mercado das empresas da área de ação da Cooperativa, ações governamentais, de órgãos reguladores, tecnologia, eventos internos e externos que podem impactar no quadro social.

O processo de gerenciamento do risco de liquidez lida com a possibilidade de a cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A Cooperativa está dispensada de manter estrutura de gerenciamento para o risco de mercado por estar enquadrada no regime prudencial simplificado, no entanto, para minimizar a possibilidade de ocorrências de perdas, deverá implementar estrutura compatível:

a) com o modelo de negócio, natureza das operações, complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos; b) proporcional à dimensão e à relevância da exposição ao risco de mercado; c) adequada ao perfil de riscos.

NOTA 22- RISCO DE CRÉDITO

A política estabelece os fundamentos associados ao processo de gerenciamento contínuo de risco de crédito em conformidade com as Resoluções nº 4.557/17 e nº 4.606/17 ambas do Conselho Monetário Nacional. Foi considerado o volume de operações, a complexidade das atividades, serviços e produtos, atendendo assim, o princípio da proporcionalidade, conforme o porte da Cooperativa. A COOPINCOR, no intuito de implementar uma estrutura eficiente, eficaz em gerenciamento de riscos, se compromete a desenvolver novos controles e/ou melhorar os já existentes visando minimizar as exposições sujeitas ao risco de crédito dos ativos da Cooperativa. A política visa estabelecer normas de procedimentos, adoção de medidas para a implementação, a manutenção da estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco de crédito que permita identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos que a COOPINCOR está exposta.

NOTA 22- RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático tem como objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços da Cooperativa.

Risco Social: garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem.

Risco Ambiental: consiste na avaliação por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: considera a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

A Cooperativa irá iniciar a avaliação dos impactos da adoção dos novos normativos.

NOTA 23- RISCO CIBERNÉTICO

O gerenciamento de Risco Cibernético abrange os riscos relacionados a segurança de sistemas, redes, infraestruturas, dados e usuários, assegurando uma abordagem abrangente para proteger a COOPINCOR contra ameaças no ambiente cibernético.

São realizados monitoramentos essenciais, acompanhamento de vulnerabilidades e incidentes cibernéticos, contribuindo para a proteção dos ativos digitais. Adicionalmente, são realizadas pesquisas periódicas, possibilitando a avaliação e a priorização de ações, medidas e controles para mitigação de riscos cibernéticos e de segurança da informação.

NOTA 23 – SEGUROS CONTRATADOS

A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros.

Em 31 de dezembro de 2025, os seguros contratados estão assim compostos:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Seguro Patrimonial	265.000	265.000

(Valores expressos em reais – R\$)

São Paulo/SP, 31/12/2025

Hsia Sao Wah
Diretora Presidente

Fabio Genaro
Contador
CRC: 1SP 215.304/O-1